

**EDITAL Nº06/2022 – NÚCLEO REGIONAL DE ITAPECURU-MIRIM**

**III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM  
DIREITO**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, resolve tornar pública a abertura do III Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Itapecuru-Mirim da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 1909-DPGE**, de 31 de agosto de 2022, sob a presidência do Defensor Tulio Licínio Curvelo Garcia e José Mendes Fernandes, Agente administrativo, na qualidade de secretário.

**1.1** É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

**1.2** O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o(a) estagiário (a), com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela **Resolução nº 024 – CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2018**, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

**1.3** Os (a) estagiários (a) receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) e conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020 – DPGE, na forma

do art. 6<sup>a</sup>, § 1<sup>o</sup> da **Resolução nº 024/2018 – CSDPEMA** com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

- 1.4 O Conteúdo Programático está disposto no Anexo I deste Edital.
- 1.5 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Resolução nº 024 – CSDPEMA, Art.8<sup>o</sup> §2<sup>o</sup>.

## 2. DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO.

- 2.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas imediatas para estudantes que estejam cursando a partir do 5<sup>o</sup> período de Graduação em Direito na data da convocação, para lotação no Núcleo Regional de Itapecuru Mirim da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- 2.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.3 Será formado um cadastro de reserva com os (a) demais aprovados (as).

## 3. – DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente, pessoalmente ou mediante procuração recente, na sede do Núcleo Regional de Itapecuru Mirim, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, situada na Rua Coelho Neto, nº 352, Centro, Itapecuru Mirim - MA, **no período de 05/09/2022, a partir das 08:00 horas, até às 17:00 horas do dia 09/09/2022.**

- 3.1.1 Será permitido o envio via e-mail para o seguinte endereço: [nucleoitapecuru@ma.def.br](mailto:nucleoitapecuru@ma.def.br), até o horário limite informado acima.
- 3.1.2 Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo));
- 3.1.3 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

**3.2 Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá:**

- a. preencher a ficha de inscrição;
- b. Apresentar o curriculum;
- c. histórico da graduação
- d. apresentar um dos seguintes documentos originais com foto:
  - i. Cédula de Identidade –RG;
  - ii. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - iii. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - iv. Carteira Nacional de Habilitação

**3.3** O (a) candidato (a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

**3.4** O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado (a) nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

**3.5** Na data da convocação o(a) candidato (a) deverá está matriculado a partir do quinto período de graduação em direito em instituição que mantenha convênio com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (ou tenha interesse em firmar a parceria), e ter disponibilidade de horário.

**4. DAS PROVAS.**

4.1 O processo seletivo será constituído de **uma entrevista com análise de currículo e análise de coeficiente de rendimento do curso**, de caráter eliminatório e classificatório.

**5. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:**

5.1 A entrevista será realizada na forma abaixo disposta:

Data de Aplicação	Horários
13/09/2022	Início das entrevistas: 14h

5.2 A entrevista será realizada na data e horários estipulados acima na sede da Defensoria Pública do Estado em Itapecuru-Mirim/MA: Rua Coelho Neto, nº 352 - Centro, Itapecuru-Mirim/MA.

5.3 A data ou local das entrevistas poderá ser alterada por necessidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Qualquer alteração da data ou local prevista será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade pública.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, apresentando um dos seguintes documentos originais com foto:

1. Cédula de Identidade –RG;
2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
4. Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);ou
5. Passaporte.

5.5 Não será admitido o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

## 6. DOS RECURSOS.

6.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

1. Inscrições indeferidas;
2. Entrevista;

6.2 Os recursos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico **nucleoitapecuru@ma.def.br**, com os seguintes dados:

6.2.1 A questão objeto de controvérsia, na íntegra; e

6.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.3 Os recursos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

6.4 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos e-mails dos candidatos e afixadas no mural da sede da Defensoria Pública em Itapecuru-Mirim/MA.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Os critérios de desempate dos candidatos serão, nessa ordem, os seguintes:

- a. Maior coeficiente de rendimento do curso;
- b. Matrícula em semestre mais avançado;
- c. Candidato com maior idade, considerando, dia, mês e ano de nascimento;
- d. Realização de estágio na Defensoria Pública;

## **8. DA CONTRATAÇÃO.**

**8.1** Para ingressar em estágio de Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a. ter sido aprovado no processo seletivo;
- b. estar devidamente matriculado partir do quinto período do curso de Direito;
- c. firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- d. comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;

e. Não serão contratados aqueles que estiveram restando menos de 06 meses para conclusão do curso.

**8.2** Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a. CPF;
- b. Carteira de Identidade –RG;
- c. Comprovante de residência;
- d. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- e. Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- f. Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;
- g. Comprovante de conta-corrente;

**8.3** Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**9.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

**9.2** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

**9.3** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, após o resultado final.

**9.4** A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

**9.5** A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**9.6** Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

**9.7** Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapecuru-Mirim /MA, 02 de setembro de 2022.

**Tulio Licínio Curvelo Garcia**

**Defensor Público/Presidente da Comissão**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>02/09/2022</b>
<b>Recebimento de Inscrições</b>	<b>05/09 a 09/09/2022</b>
<b>Entrevistas</b>	<b>13/09/2022</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo</b>	<b>16.09.2022</b>
<b>Prazo Recursos Resultado Preliminar</b>	<b>02 (dois) dias úteis</b> <b>após publicação do resultado preliminar</b>
<b>Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final após os recursos.</b>	<b>A definir</b>
<b>Homologação do Processo Seletivo</b>	<b>A definir</b>